

ADITAMENTO AO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO TOTAL DO BANCO BANDEIRANTES DE INVESTIMENTOS S.A. COM INCORPORAÇÃO PELA UNIBANCO HOLDINGS S.A. E PELO UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

I. São partes neste instrumento:

- (i)** BANCO BANDEIRANTES DE INVESTIMENTOS S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eusébio Matoso nº 891, inscrito no CNPJ sob nº 63.090.609/0001-19, neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante denominado BBI;
- (ii)** UNIBANCO HOLDINGS S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eusébio Matoso nº 891 – 22º andar, inscrita no CNPJ sob nº 00.022.034/0001-87, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada UH.
- (iii)** UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eusébio Matoso nº 891, inscrito no CNPJ sob nº 33.700.394/0001-40, doravante denominado UNIBANCO.

II. As partes acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar este Aditamento ao Protocolo e Justificação de Cisão Total com Incorporação, doravante designado "Aditamento", que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, com vistas a retificar os valores das parcelas cindidas do patrimônio do BBI que serão vertidas para a UH e para o UNIBANCO constantes do Protocolo e Justificação de Cisão Total com Incorporação celebrado em 15/10/01, doravante designado "Protocolo".

- 1) O patrimônio do BBI, apurado na forma do Laudo de Avaliação, será dividido em duas parcelas a serem vertidas, cada uma, para o patrimônio da UH e do UNIBANCO, sendo a primeira no valor total de R\$ 31.194.500,00, e a segunda no

valor total de R\$ 6.360.165,94, cada uma formada pelos elementos ativos e passivos individualizados no balancete levantado em 30/09/01 que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante e inseparável deste Protocolo.

- 2) A parcela do patrimônio do BBI, na forma descrita acima, correspondente a R\$ 31.194.500,00 será incorporada ao patrimônio da UH e a parcela restante do patrimônio do BBI correspondente a R\$ 6.360.165,94 será incorporada ao patrimônio do UNIBANCO. Em consequência, nos termos do parágrafo 1º do artigo 229 da Lei 6.404/76, a UH e o UNIBANCO sucederão o BBI nos direitos e obrigações que lhe forem transferidos nos termos do presente Protocolo.
 - 3) As partes concordam que a incorporação da respectiva parcela do patrimônio do BBI resultará em aumento de capital da UH de R\$ 31.194.500,00, com a emissão de 637.272.727 ações preferenciais classe "B", nominativas, sem valor nominal, que deverão ser atribuídas aos acionistas do BBI.
 - 4) Da mesma forma, as partes concordam que a incorporação da respectiva parcela do patrimônio do BBI resultará em aumento de capital do UNIBANCO de R\$ 2.322.047,79 com a emissão de 232.663.384 ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, que deverão ser atribuídas aos acionistas não controladores do BBI.
 - 5) Em consequência do aumento de capital da UH, deverá ser alterado o “caput” do artigo 5º do Estatuto Social, para o qual se propõe a seguinte redação:

“Artigo 5º:- O capital social é de R\$ 1.863.449.958,72 dividido em 84.735.085.639 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 37.138.435.873 ordinárias, 3.843.541.338 preferenciais classe "A" e 43.753.108.428 preferenciais classe "B".”
 - 6) Em consequência do aumento de capital do UNIBANCO, deverá ser alterado o “caput” do artigo 4º do Estatuto Social, para o qual se propõe a seguinte redação:

“Artigo 4º:- O capital social é de R\$ 3.690.601.814,44 dividido em 140.885.833.318 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 75.568.744.349 ordinárias e 65.317.088.969 preferenciais.”
- III.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Protocolo não tenham sido alteradas ou tornadas sem efeito por força deste Aditamento, que desde já é reputado parte integrante e inseparável do Protocolo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Aditamento em 12 (doze) vias de igual teor e forma na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de outubro de 2001

BANCO BANDEIRANTES DE INVESTIMENTOS S.A.

UNIBANCO HOLDINGS S.A.

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____